



**UNIVERSIDADE  
POSITIVO**

## **PORTARIA Nº 609 de 09/02/2018.**

Estabelece **condições de transferência** para os alunos veteranos do curso de **Engenharia da Produção** da unidade CIC da **Universidade Positivo (UP)**

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, aos alunos veteranos regularmente matriculados no curso de Engenharia da Produção, da unidade CIC, as seguintes condições para:

- I - Transferência para o mesmo curso no Câmpus Sede (Ecoville), mediante existência de vaga, mantendo o valor da mensalidade da Unidade CIC.
- II - Transferência para o mesmo curso na Unidade Praça Osório, mediante existência de vaga, mantendo o valor da mensalidade da Unidade CIC.

**Parágrafo único.** Este benefício aplica-se ao curso todo e a todas as disciplinas, inclusive em regime de dependência

**Art. 2º** Os alunos com Prouni, Pravalor, FIR, Educa Mais, ProPositivo e Programa Quero Bolsa serão redirecionados automaticamente para a unidade Câmpus Sede (Ecoville).

**Art. 3º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 09 de fevereiro de 2018.

**Prof. José Pio Martins.**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**